EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 879588 - RO (2016/0061462-4)

RELATOR : MINISTRO RICARDO VILLAS BÔAS CUEVA
EMBARGANTE : HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
ADVOGADOS : LUIZ RODRIGUES WAMBIER - PR007295
EVARISTO ARAGÃO FERREIRA DOS SANTOS - PR024498
RITA DE CÁSSIA CORRÊA DE VASCONCELOS - RO006637
TERESA CELINA DE ARRUDA ALVIM - RO009216
EMBARGADO : ANITA DAL BOSCO MOTTA
EMBARGADO : DURVALINO GONÇALVES DE LIMA
EMBARGADO : MARIA DA SILVA LIMA
EMBARGADO : LUCIA DAL BOSCO
EMBARGADO : CLELIA LUIZA LAGNI
EMBARGADO : VILMAR MASIERO
EMBARGADO : MARIA EMILIA SANTORUM DAL BOSCO
EMBARGADO : DERLI DA CUNHA
EMBARGADO : ODILA DALBOSCO ZANQUETA
EMBARGADO : VANDA FERREIRA DE SOUZA
EMBARGADO : SÉRGIO SACCHETTI
EMBARGADO : SILVIO JOÃO DAL BOSCO
EMBARGADO : SEVERINO DALBOSCO
EMBARGADO : ROSA DA SILVA LIMA
EMBARGADO : ALÉCIO CARLOS MARTINS
EMBARGADO : PEDRO SILVESTRE RUIZ
EMBARGADO : ESTELINA DA SILVA LIMA
EMBARGADO : ALFREDO NOEMERG
EMBARGADO : FRANCISCO LEONARDO DA SILVA
EMBARGADO : PEDRO DAL BOSCO
ADVOGADO : DIRCEU RIBEIRO DE LIMA E OUTRO(S) - RO003471

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. OMISSÃO, CONTRADIÇÃO OU OBSCURIDADE NÃO VERIFICADAS.
1. Ausentes quaisquer dos vícios ensejadores dos aclaratórios, afigura-se patente o intuito infringente da presente irresignação, que objetiva não suprimir a omissão, afastar a obscuridade ou eliminar a contradição, mas, sim, reformar o julgado por via inadequada.
2. Embargos de declaração rejeitados.

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Terceira Turma do Superior Tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 142C6168-BE43-46D7-A68D-05B9A3103919

Os Srs. Ministros Nancy Andrighi, Paulo de Tarso Sanseverino, Marco Aurélio Bellizze e Moura Ribeiro votaram com o Sr. Ministro Relator. Presidiu o julgamento o Sr. Ministro Moura Ribeiro.

Brasília, 02 de dezembro de 2019 (Data do Julgamento)

Ministro Ricardo Villas Bôas Cueva
Relator

Edição nº 2808 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 05 de Dezembro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 06 de Dezembro de 2019
Código de Controle do Documento: 142C6168-BE43-46D7-A68D-05B9A3103919